



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 74, inciso v, § 5º, tendo em vista o Parecer Jurídico de 466/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº07/2025, autuada no procedimento administrativo de nº 18255/2025, que tem como objeto a locação de imóvel para a instalação do gabinete parlamentar do Vereador Joabe Lira.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CITY SOLUÇÕES EM IMÓVEIS, MARKETINK, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 51.885.843/0001-53

Procedimento Administrativo nº 18255/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2025

Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2025.

**JOABE LIRA
DE
QUEIROZ:6
8241151268**
Joabe Lira de Queiroz
Presidente - CMRB

Assinado digitalmente por JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=09035422000177, OU=Presencial, OU=Certifica do PF A3, CN=JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÊS	QNT. PONTOS	V. UNIT MÊS	V. TOTAL 12 MESES
1	Contratação banda larga Fibra Ótica Empresarial, 700MB de velocidade, suporte com tempo de atendimento em até 4H	Mês	12	1		
VALOR TOTAL						

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Câmara, podendo ser solicitado através do e-mail: camarafeijo@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail camarafeijo@gmail.com até 3 (três) dias úteis após a data de sua publicação, até às 17h00, observando que as cotações deverão estar com validade da proposta para 90 dias. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: camarafeijo@gmail.com, em horário comercial.

Feijó/AC, 14 de outubro de 2025.

Francisco Eildo Nascimento de Souza
Secretário da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 2025.09.010.

Processo Licitatório: Dispensa nº 09/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo: Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a manutenção de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manoel Urbano-Acre, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos Nº14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo. Contratado: FÁBIO JUNIOR COUTO BORGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.796.993/0001-43. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 75, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Manoel Urbano – Acre, 15 de outubro de 2025.

CLEYTON NOGUEIRA DE ALMEIDA-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 115 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Wendel da Silva Martins, Secretário de Administração deste Poder Legislativo, e a servidora Adriana Alves de Oliveira ao Município de Rio Branco no dia 09 de outubro de 2025, junto a Empresa PFS Soluções, tratar assuntos administrativos, referente ao envio do Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre de 2025.

Art. 2º – Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para cada servidor, para custeios de despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 09 outubro de 2025.

Rogério Ribeiro do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 116 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Vereadora CLARICE DA SILVA LEMOS, ½ (meia) diária no valor de R\$: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), referente a uma viagem ao Município de Rio Branco no dia 09 de outubro de 2025, junto ao Gabinete do Senador SÉRGIO PETECÃO em Rio Branco e, ao Ministério da Agricultura do Acre, junto ao gabinete do senhor Pedro Trindade, tratar assuntos sobre parceria com o Município de Plácido de Castro.

Art. 2º – Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para cada servidor, para custeios de despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 10 de outubro de 2025.

Rogério Ribeiro do Nascimento
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA 1ª SECRETARIA Nº 006/2025

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da 1ª Secretaria, localizada na Rua Hugo Carneiro nº567 Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre, pelo 1º Secretário Vereador Felipe Sandri Schaffer a seu substituto legal, o 2º Secretário Vereador Antônio Lira de Moraes para o exercício da 1ª Secretaria a partir das 00h25 do dia 14 de outubro até às 14h30 do dia 16 de outubro do ano corrente, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular, em virtude de viagem para fora do Estado.

Felipe Sandri Schaffer

1º Secretário – CMRB

Antônio Lira de Moraes

2º Secretário – CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 74, inciso V, § 5º, tendo em vista o Parecer Jurídico de 466/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº07/2025, autuada no procedimento administrativo de nº 18255/2025, que tem como objeto a locação de imóvel para a instalação do gabinete parlamentar do Vereador Joabe Lira.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB

Contratada: CITY SOLUÇÕES EM IMÓVEIS, MARKETINK, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 51.885.843/0001-53

Procedimento Administrativo nº 18255/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2025

Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2025.

Joabe Lira de Queiroz
Presidente – CMRB

ACRELÂNDIA

DECRETO DE Nº 243 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

*SUMULA: Decreto de substituição e nomeação as novas Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com base na Lei nº 588 de 02 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, OLAVO FRANCELINO REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas pelo art. 57º, Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER: REPRESENTANTES DA COORDENADORA DE POLITICAS PARA MULHERES –OPM:

• Marivalda Sousa da Silva em substituição a conselheira Zilcleide Sousa Cesar da Silva-Titular.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

• Márcia de Souza Jardim de Souza em substituição a conselheira Carolina Gonçalves Sousa.

Art. 1º – Este decreto tem efeitos a contar da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Olavo Francelino Rezende
Prefeito de Acrelândia